



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 06/2015

REPUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
02 / 03 / 15
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos **RIAN MIGUEL DOILINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 132.072.276-86, filho do ex-servidor, Sr. João Afonso dos Santos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 081.925.646-30, matrícula 089139, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Masculino - SEDE, falecido em 27 de janeiro de 2015, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de março de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV